

Portaria Normativa FF/DE 370/2023

Institui o Regulamento Específico para a Monitoria Ambiental Autônoma para os Roteiros abertos à visitaç o no Parque Estadual da Serra do Mar – N cleo Padre D ria

O Diretor Executivo da Funda o para a Conserva o e a Produ o Florestal do Estado de S o Paulo, no uso de suas atribui es legais;

Considerando a Lei Federal n  9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conserva o da Natureza — SNUC e estabeleceu crit rios e normas para a cria o, implanta o e gest o das unidades de conserva o, e o Decreto Federal n  4.340/2002, que a regulamentou;

Considerando o Decreto Estadual n  51.453/2006, que cria o Sistema Estadual de Florestas — SIEFLOR e transfere   Funda o Florestal a gest o administrativa das Unidades de Conserva o do Estado de S o Paulo que especifica, bem como os Decretos Estaduais n  54.079/2009, e 65.274/2020, que o altera;

Considerando a Resolu o n  195/2018, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para os processos de forma o e cadastramento de monitores ambientais para atuarem em atividades de uso p blico nas  reas sob gest o da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de S o Paulo, seus  rg os e entidades vinculadas;

Considerando a Resolu o SMA n  59/2008, que regulamentou os procedimentos administrativos de gest o e fiscaliza o do uso p blico nas Unidades de Conserva o de Prote o Integral do Sistema Estadual de Florestas do Estado de S o Paulo;

Considerando a Portaria Normativa FF n  73/2009, que estabeleceu o roteiro de elabora o do Plano Emergencial de Uso P blico para as Unidades de Conserva o com atividades consolidadas de visita o p blica;

Considerando a Portaria Normativa FF n  363/2022, que disp e sobre a capta o e uso de imagens nas unidades de conserva o de Prote o Integral administradas pela Funda o Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF N  183/2013, que Disp e sobre os crit rios para utiliza o de bicicletas no interior das unidades de conserva o sob gest o da Funda o Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF/DE n  186/2013, que Estabelece procedimentos para realiza o de eventos nas Unidades de Conserva o de Prote o Integral administradas pela Funda o Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF n  236/2016, que disp e sobre procedimentos para realiza o de atividade de observa o de aves em unidades de conserva o administradas pela Funda o Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF n  321/2020 que retifica a Portaria FF/DE n  313/2019, que disp e sobre o sistema de cobran a de ingressos, servi os e utiliza o de depend ncias e

equipamentos em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF/DE nº 331 /2021, que dispõe sobre o cadastramento de monitor ambiental autônomo e autorização para exercer a atividade de monitoria ambiental autônoma nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF/DE nº 332/2021, que dispõe sobre a classificação de percursos de trilhas e atrativos inseridos em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal;

Considerando o Plano Emergencial de Uso Público do PESH- Núcleo Padre Dória que foi criado em 2014, e não está contemplado no Plano de Manejo do Parque Estadual Serra do Mar;

Considerando o processo de elaboração deste Regulamento Específico que se caracteriza de forma pioneira à luz do Art. 6º da Portaria FF nº 331/2021, proposta esta debatida e apresentada em reunião do Conselho Gestor do Parque Estadual da Serra do Mar - Núcleo Padre Dória que servirá como orientador aos monitores ambientais autônomos, bem como informativo ao público em geral, conforme instrução dos autos do Documento Digital nº FF. 007328/2022-85.

RESOLVE:

Artigo 1º — Institui o Regulamento Específico para a Monitoria Ambiental Autônoma para os roteiros abertos à visitação no Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Padre Dória, conforme consta no Documento Digital nº FF.007328/2022-85. O qual ficará disponível para consulta do site da Fundação Florestal.

<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/category/portarias-normativas/>

Artigo 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 04 de Janeiro de 2023.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo